



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
DIVISÃO DE EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

O presente Termo de Referência tem por finalidade tornar pública, a concorrência de pessoas jurídicas que tenham interesse na mobilização e desenvolvimento de oferta de entretenimento através de organização de eventos, contendo **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS ESTILO SERTANEJO**, visando atender demanda existente durante à realização do 6º Festival Tropeiro e das Comemorações aos 320 anos da cidade de Pindamonhangaba.

2 - Da fundamentação e da necessidade da contratação

2.1 - A contratação descrita neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de oferta de entretenimento através de organização de eventos, contendo **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS ESTILO SERTANEJO**, visando atender demanda existente durante à realização do 6º Festival Tropeiro e das Comemorações aos 320 anos da cidade de Pindamonhangaba, através de ato em caráter discricionário, unilateral e precário, mediante outorga de **TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL**, para a data de 10 de Julho de 2025, podendo o agente cultural de forma ordenada, adequada e com segurança, realizar a montagem de estrutura de camarote, podendo explorar a venda dos camarotes.

2.2 - Justifica-se a escolha da modalidade de Chamamento para execução de Termo de Ocupação Cultural, conforme Art. 26, 27 e 28 da Lei 14.903/2024 de Fomento a Cultura.

3 - Da participação do credenciamento

3.1. Os profissionais de arte e cultura interessados deverão atender aos seguintes requisitos, que serão avaliados pela comissão responsável:

3.1.1 - Pessoa Jurídica

3.1.1.1 - Documentação:

- a) Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Cópia do Contrato Social autenticado, que revele a possibilidade de desenvolvimento da pretensa atividade;
- c) Cópia da Carteira de Identidade - RG do Representante Legal da empresa;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Representante Legal da empresa;
- e) Cópia do comprovante de endereço da sede da empresa;
- f) Cópia do comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- g) Documento de Credenciamento, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital;
- h) Declaração de Vistoria e Responsabilidade assinada, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital;
- i) Indicação do engenheiro responsável pela estrutura a ser montada (quando houver);
- j) Indicação do engenheiro elétrico responsável pela estrutura a ser montada (quando houver); se o caso:
- k) Proposta de contrapartida, com respectiva mensuração de valores dos itens oferecidos;
- l) Atestado de capacidade técnica para realização do evento de atividade de lazer;
- m) Comprovante de regularidade fiscal (estadual, municipal e federal) e trabalhista da empresa interessada;
- n) Croqui com indicação dos equipamentos e estruturas que serão utilizados no espaço.

4 - Das especificações dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
DIVISÃO DE EVENTOS

4.1. Dos itens

| DESCRIÇÃO |
|--|
| <p>Apresentações Musicais Estilo Sertanejo</p> <p>1. Artista consagrado nacionalmente, podendo ser:</p> <ul style="list-style-type: none">- Daniel- Leonardo- Zezé Di Camargo e Luciano- Eduardo Costa- Maiara e Maraisa <p>I. Quinta feira 10/07/25 - 21h - (Mínimo 1h30 de Show)</p> <p>2. Artistas regionais</p> <p>I. Quinta feira 10/07/25 - 18h - (Mínimo 1h de Show)</p> <p>Uma dupla, grupo ou banda musical.</p> <p>II. Quinta feira 10/07/25 - 19h30h - (Mínimo 1h de Show)</p> <p>Uma dupla, grupo ou banda musical.</p> |

5 - Prazo de Vigência da Contratação

5.1 Esse chamamento visa atender especificamente as comemorações do Aniversário da Cidade de Pindamonhangaba no dia 10/07/2025.

6 - Condições de participação e seleção

6.1. O credenciamento será realizado por meio de análise documental e de maior valor agregado, sem a exigência de uma disputa direta entre os artistas.

6.2. Não há compromisso da administração pública em contratar todos os credenciados; a contratação ocorrerá conforme a demanda.

7 - Dos serviços executados

7.1. Os serviços prestados pela SELECIONADA serão da seguinte forma:

- a) As apresentações deverão ter o tempo de duração conforme segue o Edital e a categoria contratada.
- b) A atração selecionada apresentar-se-á nas estruturas fornecidas pelo Município de Pindamonhangaba não havendo por parte desta, a obrigação de atender pedido do artista relacionado a equipamentos.
- c) Os artistas/profissionais selecionados realizarão as apresentações nos dias, horários e locais designados pelo Município de Pindamonhangaba.
- d) Os espetáculos contarão no local com um representante do Município de Pindamonhangaba para acompanhar as apresentações.
- e) Compete ao proponente selecionado a execução da proposta em conformidade com a legislação vigente, ficando o Município de Pindamonhangaba isento de qualquer responsabilidade de caráter trabalhista, fiscal, civil, criminal ou administrativo decorrente da realização do espetáculo.
- f) O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da apresentação musical ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.
- g) É expressamente vedada ao selecionado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente chamamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
DIVISÃO DE EVENTOS

8. Obrigações do selecionado

- 8.1. Tratar o público com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- 8.2. A selecionada obriga-se a cumprir todas as obrigações incluídas no Termo de Referência e no Edital de Chamamento. Permitir a fiscalização dos serviços em qualquer tempo;
- 8.3. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;
- 8.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar a quebra de contrato;
- 8.5. Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;
- 8.6. Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, hospedagem, equipe de assessoria às bandas/grupos/coletivos culturais/artistas, despesas com funcionários, taxas, cenografia, confecção de figurinos, elaboração de roteiros, etc.

9. Obrigações da administração pública

- 9.1. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística;
- 9.2. Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;
- 9.3. Conferir e aprovar os serviços realizados;
- 9.4. Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços.
- 9.5. Disponibilizar palco/local, sonorização, iluminação, locutor de palco (se for o caso), fechamentos, guarda-corpo, equipe de organização e apoio para garantir a segurança e organização da apresentação cultural.
- 9.6. Zelar para que durante a vigência do credenciamento, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução da prestação de serviços e as obrigações da Contratada.

10. Disponibilização de informações

- 10.1. As informações detalhadas sobre o processo de chamamento, incluindo requisitos específicos e formulários, estarão disponíveis em: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/comunicacao-e-eventos>

11. Disposições finais

- 11.1. O chamamento não gera vínculo empregatício, sendo uma formalização para possibilitar a contratação eventual de artista renomado nacionalmente conforme a demanda da administração pública. O artista selecionado deverá respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Alexandre Pereira Costa
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos